



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA,**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA**

**1º DE JULHO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS, PLENÁRIO**  
**VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

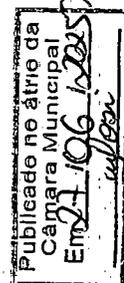
**EXPEDIENTE:**

(EXPEDIENTE REDUZIDO: 30 minutos, art. 223 do Regimento Interno):

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2025: aprova as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, referentes ao exercício de 2022, com ressalvas, conforme Parecer Prévio-TC 111/2024-1 – 2ª Câmara, prolatado no Processo TC nº 4812/2023, e mantido pelo Parecer Prévio TC – 37/2025, de responsabilidade do Prefeito André Wiler Silva Fagundes.

Iniciativa: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO): João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Presidente; e Saulo de Souza Ribeiro (PL), Vice-Presidente.

2. REQUERIMENTO Nº 83/2025: requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informações sobre o Centro de Convivência do Idoso (CCI). Critérios de inserção no CCI: 1) quais são os critérios técnicos e sociais utilizados para inserção de idosos no Centro de Convivência do Idoso?; 2) existe avaliação social prévia? Se sim, quais os parâmetros avaliados? Descrição de todos os objetos e serviços contratados; 3) há critérios de prioridade para o atendimento?; 4) qual a faixa etária mínima para participação? Critérios de inserção: 1) qual o valor máximo de renda familiar *per capita* para inserção no CCI?; 2) existe diferenciação de critérios de renda conforme o tipo de atendimento oferecido?; 3) como é comprovada a renda familiar?; 4) idosos que recebem apenas benefício previdenciário (aposentadoria/pensão) podem participar independentemente do valor? Documentação necessária: 1) quais documentos são exigidos para inscrição no CCI; 2) é necessária comprovação de residência no município? Como é comprovada a renda familiar?; 3) há exigência de avaliação médica ou psicológica? Processo de inscrição: 1) qual o procedimento para inscrição no CCI?; 2) onde deve ser feita a inscrição?; 3) existe lista de espera? Se sim, qual





## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

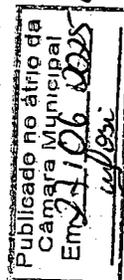
o tempo médio de espera? Serviços oferecidos: 1) quais atividades e serviços são oferecidos pelo CCI?; 2) qual o horário de funcionamento?; 3) há fornecimento de alimentação? Transporte?

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

3. REQUERIMENTO Nº 84/2025: requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informações quanto à relação contratual entre a Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES e a Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN): Contrato Prefeitura-Cesan: 1) cópia integral do contrato vigente celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES e a CESAN; 2) data de celebração e prazo de vigência do contrato; 3) objeto do contrato e serviços especificados; 4) valores envolvidos e forma de remuneração; 5) cláusulas sobre metas de atendimento e qualidade dos serviços; 6) eventuais aditivos contratuais celebrados. Empreiteiras e prestadores de serviços: 1) qual(is) empresa(s) empreiteira(s) presta(m) serviços à CESAN no território do Município de Nova Venécia-ES? 2) razão social completa, CNPJ e endereço da(s) empreiteira(s); 3) tipo de serviços prestados por cada empreiteira (manutenção, instalação, leitura, etc.); 4) período de vigência dos contratos entre CESAN e as empreiteiras. Informações sobre recursos humanos: 1) quantos funcionários cada empreiteira possui alocados especificamente para os serviços no Município de Nova Venécia-ES?; 2) discriminação por função/cargo dos funcionários (técnicos, leituristas, etc.); 3) se possível, informações sobre vínculos empregatícios (CLT, terceirizados, etc.). Abrangência territorial da CESAN: 1) relação completa de todos os municípios do Estado do Espírito Santo onde a CESAN presta serviços de saneamento; 2) especificação dos tipos de serviços em cada município (água, esgoto, ambos); 3) data de início dos serviços em cada município. Informações complementares: 1) número total de ligações de água e esgoto no Município de Nova Venécia-ES; 2) índices de cobertura dos serviços no município; 3) relatórios de qualidade da água dos últimos 12 meses; 4) informações sobre investimentos programados para o município.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

4. REQUERIMENTO Nº 85/2025: requer, com a anuência do Plenário, o envio ao do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informações sobre o serviço funerário oferecido pela Prefeitura de Nova Venécia-ES: Contrato do serviço funerário: 1) cópia integral do contrato vigente do serviço funerário da Prefeitura Municipal; 2) razão social, CNPJ e endereço da empresa contratada para prestação dos serviços funerários; 3) data de celebração, prazo de vigência e valor total do contrato; 4) processo licitatório que originou a contratação (número, modalidade e ano); 5) eventuais aditivos contratuais celebrados. Serviços inclusos no plano: 1) relação completa dos serviços inclusos no plano funerário municipal; 2) especificação dos tipos de caixão/urna



*[Handwritten signature]*



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

disponibilizados; 3) serviços de tanatopraxia, ornamentação e velório inclusos; 4) cobertura para traslado (municipal, estadual, nacional); 5) limite de valor por sinistro e carências aplicáveis; 6) documentação exigida para utilização dos serviços. Público alvo e critérios: 1) quem tem direito ao serviço funerário municipal? 2) critérios para acesso ao serviço (renda, residência, tempo de moradia, etc.); 3) extensão do serviço para familiares (cônjuge, filhos, dependentes); 4) processo de solicitação e documentação necessária; 5) existe algum tipo de cadastro prévio necessário? Localização e acesso aos serviços: 1) endereço completo da funerária contratada?; 2) Telefones para contato em caso de necessidade (24 horas); 3) horário de funcionamento para atendimento presencial; 4) procedimento para acionamento dos serviços em caso de óbito; 5) Existe central de atendimento 24 horas? Informações administrativas: 1) qual secretaria municipal é responsável pela gestão do serviço?; 2) onde solicitar o serviço funerário?; 3) endereço e horário de funcionamento do setor responsável; 4) documentos necessários para solicitação do serviço; 5) há algum custo para os beneficiários. Dados estatísticos: 1) número de atendimentos realizados nos últimos 12 meses; 2) relatório de satisfação dos usuários (se existente); 3) Investimento anual da prefeitura no serviço funerário. Regulamentação: 1) decreto ou lei municipal que instituiu o serviço funerário; 2) regulamento interno do serviço (se existente); 3) critérios para negativa do serviço; 4) Procedimentos para reclamações e recursos.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

5. INDICAÇÃO Nº 154/2025: indica ao prefeito que as devoluções obrigatórias feitas pela Câmara Municipal à Prefeitura, ao final de cada exercício financeiro, sejam revertidas às entidades filantrópicas do município. Entidades como: Casa do Vovô, Lar de Abigail, Projeto Vida, Escola Família Agrícola Chapadinha, AASERDEQ, ONG Voluntários do Bem e APAE.

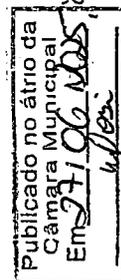
Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

6. INDICAÇÃO Nº 155/2025: indica ao prefeito a reforma e ampliação da Unidade de Saúde Cecília Jacob Borges, localizada no Patrimônio São Luiz Rei.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

7. INDICAÇÃO Nº 156/2025: indica ao prefeito a reforma e ampliação do Posto de Saúde João Cimadom no Bairro Rúbia, CAPS no Bairro Altoé, Posto de Saúde no Bairro São Cristóvão e SAMU.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).





***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

8. INDICAÇÃO Nº 157/2025: indica ao prefeito a troca de rede elétrica e instalação de ares-condicionados nas dependências da EMEF Finistauro Grillo.

Iniciativa: Vereador Marcelo Neumann (DC).

9. INDICAÇÃO Nº 158/2025: indica ao prefeito a reforma e manutenção da Unidade Básica de Saúde da Família Felismino Bonomo Filho.

Iniciativa: Vereador Marcelo Neumann (DC).

10. INDICAÇÃO Nº 159/2025: indica ao prefeito que disponibilize apoio em forma de fomento na realização da 75ª Festa da Comunidade do Veloso por meio de suas Secretarias: Cultura e Turismo/palco, som e luz; Agricultura/abertura de estradas, manutenção, carro pipa; Saúde/equipe de profissionais e ambulância; Obras e Departamento de Trânsito/sinalização de vias, indicação/colocação de iluminação pública/recolhimento de lixo, bem como não meça esforços para que este importante evento festivo seja realizado com sucesso.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

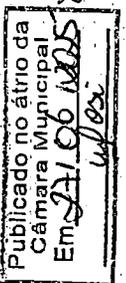
11. INDICAÇÃO Nº 160/2025: indica ao prefeito a possibilidade/viabilidade de organização e realização do tradicional desfile Cívico 7 de Setembro, vale destacar que já existe a Lei Municipal nº 2.377, de 8 de dezembro de 1999, que versa sobre a obrigatoriedade da Realização do Desfile Escolar de 7 de setembro e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

12. INDICAÇÃO Nº 161/2025: indica ao prefeito que na realização do Desfile Cívico no Município de Nova Venécia, em comemoração ao dia da Independência (7 de setembro), utilize a participação de escolas, grupos culturais, militares, bandas marciais, grupos comunitários e demais entidades da sociedade civil.

Iniciativa: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

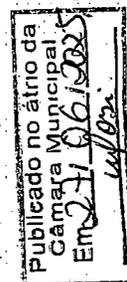
13. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Finanças e Orçamento (CFO) ao Parecer Prévio TCE-ES Nº 111/2024-1 – 2ª Câmara (processo 04812/2023-8) mantido incólume pelo Parecer Prévio TCE-ES nº 37/2025: prestação de contas anual; Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES; exercício de 2022; responsável Senhor André Wiler Silva Fagundes. Parecer pela aprovação das contas, com ressalvas.





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

14. ATA da Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2025.
15. ATA da Sessão Ordinária de 24 de junho de 2025.
16. REQUERIMENTO para uso do Plenário, nos termos do art. 9º, do Regimento Interno, no dia 6 de julho de 2025 (domingo), das 8 às 17 horas, para a realização do PED Processo de Eleições Diretas do PT de Nova Venécia: requerimento s/nº, protocolado sob o nº 33115, em 04/06/2025, subscrito pela Senhora Marlene Andrade da Silva Costa.



**ORDEM DO DIA:**

MATÉRIA EXCLUSIVA (art. 223 do Regimento Interno):

SEM DESTAQUE (art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno):

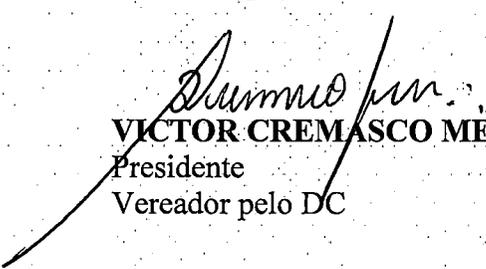
DISCUSSÃO (art. 189, inciso V, do Regimento Interno): trinta minutos:

QUÓRUM (art. 124, § 3º, da Lei Orgânica do Município): 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal para deixar de prevalecer o Parecer do Tribunal de Contas:

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (art. 221 do Regimento Interno):

1. PARECER PRÉVIO TCE-ES Nº 111/2024-1 – 2ª Câmara (processo 04812/2023-8) mantido incólume pelo Parecer Prévio TCE-ES nº 37/2025: prestação de contas anual; Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES; exercício de 2022; responsável Senhor André Wiler Silva Fagundes; de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; a ser apreciado na forma do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2025, conforme estabelece o art. 221 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente  
Vereador pelo DC